

PELO DIREITO DE SER E PERMANECER LIVRE: (IN)JUSTIÇAS E RESISTÊNCIAS À ESCRAVIDÃO (TAUBATÉ, 1887)

FOR THE RIGHT TO BE AND TO REMAIN FREE: (IN)JUSTICE AND RESISTANCE TO SLAVERY (TAUBATÉ, 1887)

Nícollas Lopes Cardozo Albano ¹
Suzana Lopes Salgado Ribeiro ²



10.23925/2176-4174.35.2025e72710

Recebido em: 26/07/25.

Aprovado em: 06/08/25.

Publicado em: 06/08/25.

Introdução

A pesquisa histórica com fontes manuscritas, como demonstrado pelo método utilizado por Carlo Ginzburg (2006), pode elucidar aspectos minuciosos da vida cotidiana, importantes para uma maior compreensão sobre as estruturas sociais, políticas, culturais e econômicas em determinadas temporalidades e localidades. O paradigma indiciário, também visível na obra de Sidney Chalhoub (2011), constitui-se em uma metodologia de pesquisa que prioriza dados, eventos e personagens “aparentemente negligenciáveis” (Leandro; Passos, 2021, p. 04).

A Micro-História, segundo José D’Assunção Barros (2004), é uma das possíveis abordagens metodológicas para o estudo da História. Elemento característico da Revolução Documental promovida pela Escola dos Annales, em especial durante sua segunda fase, é uma abordagem que tomou forma no continente europeu a partir da década de 1950 (Corrêa, 2012, p. 12-13). Em consonância com as pesquisas de

¹ Graduando em História (UNITAU). Universidade de Taubaté. Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-9709-8371> Email: lca.nicollas@gmail.com

² Doutorado em História (USP). Universidade de Taubaté. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0310-0694> Email: suzana.lsribeiro@unitau.br

Ginzburg e Chalhoub, estudos construídos sob a metodologia da Micro-História costumam propor análises de elementos ínfimos, específicos e pouco visitados em observações mais generalistas.

O fio condutor desta pesquisa, logo, é a constituição de uma Micro-História dos anos finais da escravidão em Taubaté, município do estado de São Paulo. De acordo com Anderson Corrêa (2012), são diversos os encontros e desencontros entre o estudo da Micro-História e da História Local. De modo geral, é possível observar a intenção de ambas as abordagens metodológicas em analisar objetos e problemas de pesquisa dando enfoque em sua localidade e individualidade, tendo como base uma perspectiva “micro”.

Por meio de uma investigação no acervo documental do Arquivo Histórico Municipal “Felix Guisard Filho”, instituição pública de Taubaté, foram selecionados diversos documentos cartoriais referentes às lutas dos escravizados em busca pela liberdade, entre 1870 e 1889. Ações de liberdade, fundos de emancipação, cartas de alforria e demais ações jurídicas que pudessem evidenciar a agência negra contra o sistema escravocrata.

Importa dizer que os documentos analisados neste artigo “foram ‘lidos’ como discursos que compõem e organizam o mundo, transformam e fazem parte do real, feitos por alguém, em um determinado tempo e espaço, com intenções específicas que justificam escolhas” (Ribeiro, 2007, p. 16).

Assim, em meio aos documentos selecionados, destacou-se um processo de manutenção de liberdade requerido pela escravizada Vicêncio, que buscava reconhecer e ser manutenida de seu estado de liberdade, o qual foi desconsiderado por autoridades legais em 1887, quando Vicêncio já desfrutava da liberdade há quase um ano. E vamos aqui nos referir a essa mulher negra alforriada pelo nome, marcando a importância de destacar sua agência e sua (re)existência. Este documento tornou-se, assim, uma peça fundamental para a construção da pesquisa científica que subsidiou este texto.

Apoiando-se nas proposições decoloniais de Quijano (2005) e Bernardino-Costa e Grosfoguel (2016), intentou-se construir, então, uma análise minuciosa dos componentes macro e micro do documento que narra a busca de Vicêncio por sua liberdade, objetivando investigar os elementos estruturais e conjunturais da escravidão em solo taubateano aos fins do século XIX.

Na primeira seção do texto, são apresentados os instrumentos teóricos e metodológicos utilizados para a elaboração deste artigo. Em seguida, na segunda seção, é feita uma breve contextualização do Arquivo Histórico Municipal Dr. Felix Guisard Filho, de seu acervo e da pesquisa desenvolvida na instituição. A terceira seção dedica-se à contextualização, transcrição e análise do conteúdo do documento histórico selecionado: um processo de manutenção de liberdade, datado de 1887. Ao longo da quarta seção, por fim, são colocadas as reflexões e os questionamentos decorrentes da análise primária do manuscrito.

É de suma importância, também, reforçar o agradecimento ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, pelo financiamento à pesquisa de Iniciação Científica que originou este artigo, entre 2024 e 2025.

Aspectos teórico-metodológicos

Consolidada ao longo do século XX e atualizada pelas novas discussões do século XXI, a historiografia da escravidão no Brasil permite-nos análises críticas e minuciosas sobre esse sistema, seus desdobramentos e suas diversas facetas – seja pela História Social, História Cultural, História Política, História Econômica ou pelas confluências entre essas áreas de estudo, além da colaboração das ciências complementares ao estudo da História, como a Antropologia e a Sociologia – para mais que apenas um espaço de reflexão sobre a violência e a subserviência dos escravizados, dando destaque a essas pessoas como protagonistas de ações e alterações sociais.

Este estudo, portanto, foi fundamentado nas contribuições teóricas que buscam e incentivam interpretações mais críticas, contemporâneas e que caminhem à contramão da intelectualidade colonialista eurocentrada. A decolonialidade enquanto conjunto de produções de conhecimento e práticas políticas latino-americanas possibilitou, a datar da primeira metade do século XX, a construção de visões que colocam à vista as demandas, as especificidades e as vivências do continente (Garrido; Silva, 2024).

O pensamento decolonial leva em consideração que o conceito de “modernidade” foi forjado no processo de conquista colonial da América, impondo-se como universal e verdadeiro; considera, ainda, que as independências políticas não foram capazes de romper com as formas institucionalizadas de poder e de pensar colonial/moderno. Portanto, a “modernidade” permanece como parâmetro de categorização para além do

século XIX, desejando moldar as experiências dos diferentes lugares a partir da trajetória europeia ocidental (Garrido; Silva, 2024, p. 09).

Enfatizam-se nesse trabalho as ideias de Quijano (2005) sobre a colonialidade do poder, que pode ser caracterizada como um conjunto de teorias e práticas inseridas no padrão eurocêntrico de sociedade, reproduzindo nas dinâmicas sociais a mentalidade racista, colonialista e escravocrata. Alinhadas às contribuições de Emilia Viotti da Costa (1997), Maria Aparecida Papali (2003) e Hebe Mattos (2013), pode-se refletir neste texto sobre o desenvolvimento do processo de Vicência com fundamento nessas discussões teóricas.

Além disso, o uso dos documentos históricos de arquivo nos permite expandir as concepções propostas pela produção acadêmica, enfatizando as conjunturas locais dentro das estruturas de âmbito nacional. Com a utilização desses manuscritos, porém, vem os seus desafios: a leitura e decodificação dos documentos é um desafio para historiadores que se aventuram na pesquisa paleográfica e diplomática sem a capacitação necessária.

Metodologias científicas complementares ao estudo da História, a Paleografia e a Diplomática são essenciais para a análise crítica e completa de documentos históricos manuscritos, identificando seus aspectos mais minuciosos e explorando, assim, construindo uma compreensão do conteúdo histórico desses documentos (Berwanger; Leal, 2008). Para a tradução e transcrição do documento, utilizou-se da obra “*Abreviaturas*” elaborada por Maria Elena Flexor (2008), referência essencial para trabalhos paleográficos com documentos manuscritos do século XVI ao XIX.

Cabe ressaltar que para a transcrição de trechos selecionados do manuscrito, preservou-se a grafia original do documento, respeitando a acentuação e demais aspectos ortográficos e linguísticos do período. Embora a boa qualidade de preservação e leitura deste manuscrito em específico, a pesquisa paleográfica costuma ser dificultosa no que tange à tradução e transcrição correta e coesa dos conteúdos, como já apontado.

Ainda, a leitura da sociedade oitocentista requer muito cuidado e criticidade, considerando os aspectos da estrutura nacional e das regionalidades a serem observadas. Esses documentos manuscritos, portanto, podem facilitar o estudo de uma sociedade muito diferente e distante do Brasil contemporâneo, mas que deixaram suas profundas marcas enraizadas na identidade social, cultural e política brasileira

(Albano; Ribeiro, 2025). A possibilidade de pesquisar um ângulo regional da escravidão também implica na descentralização da escrita da História, tornando-a mais plural e menos restrita aos grandes centros e aos grandes personagens – é a oportunidade de explorar, reconhecer e exaltar a atuação social e política de indivíduos invisibilizados pela historiografia tradicional.

Sendo assim, o presente texto constitui-se da análise do conteúdo documental e visa evidenciar a narrativa de Vicência e questionar o desenvolvimento de sua jornada para reconquistar a liberdade. Partindo da leitura analítica do documento, com apoio do referencial teórico mencionado, foram construídas as críticas e reflexões a respeito das estruturas e conjunturas destacadas no caso de Vicência.

Algumas notas à instituição, ao acervo e à pesquisa

O Arquivo Histórico Municipal Dr. Félix Guisard Filho (AHMFGF) é um arquivo público pertencente à Prefeitura Municipal de Taubaté, sendo subordinado à Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico (AMPAH) e, assim, parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do município. Localizado junto ao Museu Histórico Prof. Paulo Camilher Florençano e dividindo espaço com outros importantes espaços de pesquisa histórica, a Biblioteca Histórica Prof.^a Maria Morgado de Abreu e a Hemeroteca Antônio Mello Junior, o conjunto se constitui como um importante centro de pesquisa sobre a história de Taubaté e de diversos outros municípios da região do Vale do Paraíba Paulista.

A instituição leva hoje o nome de Félix Guisard Filho em homenagem ao trabalho desenvolvido pelo médico e historiador. Guisard Filho foi o responsável pela salvaguarda de todo o acervo que, até a década de 1920, pertencia aos cartórios da cidade. Milhares de documentos – inventários, testamentos, processos, autos, cartas e demais documentos civis e jurídicos – estiveram sob sua responsabilidade entre 1927 e 1964, quando veio a falecer.

Nos anos seguintes, a documentação esteve abandonada na Fazenda Cataguá, onde residia Guisard Filho. Somente quatro anos depois, em 1968, foi concedido acesso aos documentos para três pesquisadores: Paulo Camilher

Florençano³, José Cláudio Alves da Silva⁴ e a professora e historiadora Maria Morgado de Abreu⁵, que assim se tornaram os responsáveis pelo início da reorganização, higienização, catalogação e pesquisa do vasto material resgatado.

Em 1970, o acervo foi enviado ao Museu do Ipiranga e ao Serviço de Documentação da Universidade de São Paulo (USP), onde foi devidamente organizado e higienizado com o auxílio de duas pesquisadoras taubateanas, à época pós-graduandas na Universidade: Lia Carolina Prado Alves Mariotto⁶ e Ana Lúcia Di Lorenzo⁷. O acervo retornou a Taubaté em 1975, com a instituição da Divisão de Museus e Arquivo Histórico, atualmente AMPAH.

O acervo atual do Arquivo, enfim, é composto por documentos raríssimos desde o século XVII, o que inclui registros documentais das expedições dos bandeirantes paulistas, documentos cartoriais referentes ao comércio, registro e libertação de escravizados na região, dentre outras áreas temáticas. No espaço da Hemeroteca estão armazenados volumes de jornais desde 1861, ano de publicação do primeiro jornal taubateano (*O Taubateense*), até publicações contemporâneas.

A pesquisa que originou este texto foi desenvolvida com a investigação em diversos documentos manuscritos que tinham como elemento central a libertação de escravizados em Taubaté, entre os anos de 1870 e 1889. Realizada entre 2024 e 2025 com financiamento do CNPq, a pesquisa de Iniciação Científica possibilitou, através da análise dos manuscritos, compreender de forma mais profunda as múltiplas nuances da libertação de escravizados no município aos fins do sistema escravocrata.

Ao decorrer da pesquisa, em meio à investigação com os documentos manuscritos selecionados, surge o processo de Vicência, que acabou exigindo uma

³ Professor, pesquisador, artista e museólogo taubateano, responsável pela reorganização do Museu Histórico de Taubaté (que hoje leva seu nome) e fundador de diversos museus no estado de São Paulo.

⁴ Pesquisador taubateano, aluno de Maria Morgado de Abreu e autor das “Efemérides Taubateanas” (obra não publicada). Parte de seu acervo está na Biblioteca Prof.^a Maria Morgado de Abreu.

⁵ Historiadora formada pela Universidade de São Paulo, foi professora na rede municipal de Taubaté e criadora do curso de História de Taubaté e do Vale do Paraíba na Universidade de Taubaté (UNITAU). Autora de obras sobre história, geografia e aspectos folclóricos de Taubaté e do Vale. Foi também a historiadora responsável pelo Museu Histórico Prof. Paulo Camilher Florençano.

⁶ Historiadora formada pela Universidade de Taubaté (UNITAU) e Paleógrafa formada pela Universidade de São Paulo (USP). Atuou como paleógrafa responsável pelo Arquivo Histórico Municipal de Taubaté. Especialista em História do Brasil Colonial, seus estudos abrangem principalmente a documentação seiscentista e setecentista do Arquivo, resultando em seu trabalho sobre o Antigo Caminho do Ouro Paulista, publicado em 2009.

⁷ Historiadora formada pela Universidade de Taubaté (UNITAU) e mestre em História Econômica pela Universidade de São Paulo (USP). Autora do trabalho “Italianos em Taubaté: O núcleo colonial de Quiririm”, também foi professora no curso de História da UNITAU.

análise mais vagarosa e atenta. Por conseguinte, este texto é elaborado partindo do desenvolvimento da pesquisa, agora colocando o caso de Vicência em ênfase.

A liberdade interrompida de Vicência (1886-1887)

Ao início de 1886, foi registrado que Vicência decidiu sair de Taubaté, onde estava escravizada por Victoriano Moreira dos Santos, em direção à Caçapava, cidade circunvizinha, objetivando retornar à casa de seu antigo senhor, Claudino Ribeiro da Silva. Não são apresentadas as motivações para essa mudança, enfatizada no manuscrito como uma fuga. O documento aponta que Vicência era escravizada da órfã Maria Christina Ribeiro da Silva, tutelada por Victoriano, seu padrasto.

Copia authentica da sentença do teor seguinte = Vistos estes autos [...] pelas Deligencias feitas consta: **Primeiro, que a preta Vicencia esteve em poder da orphã Dona Maria Christina Ribeiro da Silva, como sua escrava, em consequencia da partilha judicial feita em mil oitocentos e oitenta e tres** – est documentos á folhas quinze e folhas deza-seis; Segundo, **que a mesma preta fugio desta para a Cidade de Caçapava, onde Claudino Ribeiro da Silva, a quatorze de Agosto de mil oitocentos e oitenta e seis, deu-lhe o titulo de alforria a folhas três [...]** (AHMFGF, Cx. Escravos – Ação de liberdade e fundo de emancipação, 1887, p. 9, **grifos nossos**).

De acordo com o trecho em destaque do documento original, a posse de Vicência foi definida através de uma partilha judicial ocorrida em 1883, três anos antes da saída de Taubaté, entre Claudino e Maria Christina. Como consequência desse acordo, Vicência seria escravizada de Maria Christina, ou, no caso, de Victoriano Moreira dos Santos, seu tutor.

Em agosto de 1886, entretanto, Vicência foi libertada por Claudino mediante uma carta de alforria, redigida a próprio punho e reconhecida legalmente em dezembro do mesmo ano. Com a posse de uma carta de alforria, o escravizado “deixava de ser uma “mercadoria” para alçar-se à condição jurídica de pessoa, tornando-se então um forro, alforriado ou liberto” (Santos, 2008, p. 31).

Declaro eu abaixo assignado, que pella prezente do meu proprio punho, concedo plena liberdade a minha escrava de nome Vicençia, preta, criolla, solteira, de ed.e⁸ de 22 annos, matriculada sob nº 1685 da matricula deste municipio, para que possa ella gozar como se nassesse de ventre livre. É [...] vallido, passo esta carta que assigno.

Caçapava, 14 de agosto de 1886. Claudino Ribeiro da Silva.

Reconheço a letra e assignatura supra: [...] Caçapava, 1 de dezembro de 1886 (AHMFGF, Cx. Escravos – Ação de liberdade e fundo de emancipação, 1887, p. 3).

⁸ “De idade” (Flexor, 2008, p. 151).

Também é revelado através da carta que Vicênciia estava regularmente matriculada por Claudino no município de Caçapava, o que a colocava – antes da libertação – na condição legal de escravizada de Claudino, considerando o artigo 8º da Lei do Ventre Livre, de 1871. Com a promulgação desta lei, dentre outras determinações, passou a ser obrigatório o registro de todos os escravizados do Império, sob matrícula especial.

Considerando que Vicênciia estava matriculada em Caçapava por Claudino Ribeiro da Silva, subentende-se que cabia a ele as obrigações e direitos legais sobre sua propriedade escravizada. O processo movido por Vicênciia, dessa forma, tem por intuito revalidar sua condição de mulher livre. De acordo com o documento, inclusive, Vicênciia trabalhava no serviço doméstico livre após sua manumissão – certamente, iniciando ainda em 1886.

O registro de matrícula de Vicênciia feito por Claudino revela, contudo, uma incongruência no acordo firmado em 1883 pela posse da escravizada. Se Maria Christina estava em posse de Vicênciia, cabia a ela a obrigação de registrá-la como escravizada. Assim, também é necessário questionar a legalidade da alforria de Vicênciia. Ou melhor, sobre como as perspectivas de vida de Vicênciia para além da escravização foram prejudicadas pela disputa de sua partilha, como propriedade material, e pelo tratamento que recebeu ao longo deste processo e de todo o período de trabalho escravizado.

Em abril de 1887, quatro meses após o reconhecimento legal da carta de alforria, Vicênciia retornou a Taubaté por motivos desconhecidos e não apresentados no manuscrito em análise. Com esse retorno, foi expedido um mandado de busca para prender Vicênciia e retorná-la à posse de Victoriano Moreira dos Santos. Conforme o documento, foi um mandado do delegado de polícia de Taubaté e executado por oficiais de justiça do município.

[...] Terceiro, que a mesma preta permaneceu em Caçapava perante sete meses, até que regressou a esta Cidade, **onde o tutor e padrasto de Dona Maria Christina obteve do delegado de polícia mandado de busca e imediata entrega da referida preta e a tem em seu poder como escrava de sua pupila [...]** (AHMFGF, Cx. Escravos – Ação de liberdade e fundo de emancipação, 1887, p. 9, **grifos nossos**).

Neste trecho, é alegado que Victoriano Moreira dos Santos, referenciado como “tutor e padrasto de Dona Maria Christina”, obteve o mandado de busca e “imediata entrega da referida preta” diretamente do delegado de polícia de Taubaté, denotando, assim, uma aproximação de Victoriano e agentes da polícia do município para garantir a Victoriano seu “direito” à posse de Vicência enquanto propriedade material.

Vicência foi, então, levada para a casa de Victoriano Moreira dos Santos sob condição de escravizada. A descrição do cumprimento do mandado no documento frisa também um requerimento de *habeas-corpus* de Vicência, considerando que ela estava sendo vítima de uma prisão indevida, de acordo com a própria documentação anexada no processo.

Cumprimento do presente mandado que nesta cidade em caza de Victoriano Moreira dos Santos e entimei elle em sua propria pessoa por todo conteúdo do mesmo mandado que lhes foi lido e elle ficou bem sciente, por elle foi dito que não entregará a escrava digo a preta Vicencia antes do meio dia **porque hia entregar ella ao meio dia na salla da Comarca Municipal em virtude do mandado de habeas-corpus requerido pella referida preta**. O referido é verdade daqui tudo dou fé. Taubaté 4 de abril de 1887 (AHMFGF, Cx. Escravos – Ação de liberdade e fundo de emancipação, 1887, p. 6, **grifos nossos**).

Entende-se, nesse momento, que Vicência foi realmente levada para a casa de Victoriano Moreira dos Santos e foi requerido por ela um mandado de *habeas-corpus*, que a permitiria aguardar pelas determinações judiciais fora da posse de Victoriano, fora da condição de escravizada.

Em cumprimento á ultima parte da V. sentença do Ex.mo⁹ Desembargador Juiz de Direito da Comarca proferida no recurso de *habeas-corpus* requerido pelo Sr. Francisco de Paula Pereira Barboza, curador da preta Vicencia, **pertencendo a menor D. Maria Christina Ribeiro da Silva**, remetto á VS.a a copia da mesma sentença e dos documentos a que a mesma se refere. [...] Taubaté, 6 de abril de 1887 (AHMFGF, Cx. Escravos – Ação de liberdade e fundo de emancipação, 1887, p. 8, **grifos nossos**).

Ademais, é esclarecido que Vicência teve apoio do Sr. Francisco de Paula Pereira Barboza para o desenvolvimento do processo e para o requerimento do *habeas-corpus*. Não foram encontrados nesta pesquisa outros registros de quem seria ou qual seria a atuação política e social de Francisco para a libertação de outros escravizados, ou sua associação com negros libertos em resistência ao sistema.

⁹ “Excelentíssimo” (Flexor, 2008, p. 176).

A prática de integração entre negros libertos, escravizados e pessoas brancas é recorrente em contextos de resistência ao sistema escravocrata. Ainda mais comum em contextos da presença de irmandades e associações religiosas, que, para além da comunhão e resistência político-social, promovia a resistência através das práticas religiosas e culturais dos negros. Em Taubaté, houve a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, fundada entre o final do século XVII e início do XVIII e com registros de atividades até meados do século XIX (Ribeiro, 2010).

De volta ao documento, o parecer do juiz do processo declarou que, apesar de ter sido presa e levada para a casa de Victoriano constitucionalmente, Vicêncio não estava retida em cárcere público ou privado. Por esse motivo, o recurso de *habeas-corpus* é recusado no processo.

Levanto, que **Vicêncio não está retida em carcere publico ou privado**, nem se dis sob ameaça de qualquer constrangimento corporal, **mas apenas sentiu-se tombada no gozo da sua condição de livre a que se refere o título de alforria exhibido**. Em tais termos, **não é cabível o intentado recurso de habeas-corpus**, que, como até o nome indica, é destinado a ser proposto a salutar amparo da liberdade individual, mas, por sua natureza e fins, exclui a solução das questões referentes ao estado da pessoa, questões que reclamam mais minuciada imaginação e por isso pertencem à competência do Juízo Civil. É claro, **não é mediante o recurso extraordinário de habeas-corpus que devem ser resguardados os direitos que, porventura, possam aderir à preta Vicêncio do título de alforria** de folhas três, desde que tais direitos encontram-se [...] nas providências ordinárias do Juízo Civil [...] (AHMFGF, Cx. Escravos – Ação de liberdade e fundo de emancipação, 1887, p. 9-10, **grifos nossos**).

A manutenção da liberdade de Vicêncio é, portanto, um caso complexo que demonstra as diversas inconsistências na política e na sociedade imperial. O processo ocorre um ano antes da extinção legal da escravidão no Brasil, sendo marcado, assim, por um contexto de disputas de interesses: havia os que lutavam das mais variadas formas pelo fim desse sistema – dentre esses, muitos escravizados que se articulavam de forma legal, como Vicêncio, ou de formas mais insurgentes – e colaboraram, de fato, com o crescimento das correntes abolicionistas nas últimas décadas do século XIX; bem como havia os grupos que priorizavam seus interesses políticos, sociais e econômicos e, por isso, defendiam a prorrogação desse sistema que vinha se enfraquecendo mais a cada ano.

Para além do manuscrito: colonialidades, liberdades e sociedades

O processo de Vicência ocorre aos fins dos anos 1880, período também marcado pela efervescência dos ideais republicanos e, concomitantemente, da atuação de movimentos e agentes abolicionistas. As demandas sociais pelo fim da escravidão cresciam junto às pressões das elites econômicas e políticas para a continuidade do sistema, e a situação tornava-se cada vez mais desequilibrada dentro do Império.

É pautado por José Murilo de Carvalho (1996) que, neste período, um novo Brasil estava em construção sob as bases políticas e sociais do liberalismo. Os grupos de maior prestígio econômico, político e social prezavam por mais liberdade econômica e comercial, garantia dos direitos dos cidadãos brasileiros e garantia de propriedade privada. Fato é que, em meio a tantas reivindicações em nome da liberdade, o fim de um sistema que desumanizava a população negra há mais de 300 anos não era uma discussão relevante para esses grupos.

De maneira similar à trabalhada por Mattos (2013), o processo de Vicência permite-nos uma análise micro sobre o significado da liberdade no contexto local-temporal – Taubaté ao final da década de 1880 – e no contexto da situação relatada no documento. A autora afirma que a liberdade “era, a princípio, um atributo do “branco”, que potencializava a inserção social e a propriedade” (2013, p. 45).

Uma sociedade construída sobre a escravidão necessariamente conferia significados específicos à noção de liberdade que orientava as ações daqueles indivíduos desenraizados e despossuídos que constantemente produzia, inclusive por concessão ou compra de alforria. [...] Durante a segunda metade do século XIX, entretanto, essa representação da liberdade começa a ter as suas bases solapadas. O crescimento demográfico de negros e mestiços, livres ou libertos, já não permitia perceber os não brancos livres como exceções controladas (Mattos, 2013, p. 45).

A liberdade para Vicência foi, assim, uma oportunidade negada de reinserção social e econômica. Seu trabalho como doméstica livre após a manumissão em 1886 demonstrava uma das possibilidades de mulheres negras libertas ao fim do século XIX, que conseguiam, aos poucos, um espaço dentro da sociedade brasileira. Ainda assim, esse espaço também é marcado pela diferença e pela violência atrelado aos marcadores de gênero, além da racialidade. Nesse sentido, é atestado por Sueli Carneiro (2020, p. 02-03) que o racismo, dentro da estrutura escravocrata e após sua abolição, “estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em

geral e das mulheres negras em particular", e isso é uma questão que aparece de forma emblemática na análise do processo de Vicência.

No que tange à garantia dos direitos civis, deve-se considerar a Constituição de 1824, vigente à época do processo analisado. De acordo com suas determinações, todos os indivíduos brasileiros que fossem livres, isto é, que não vivessem sob escravização, eram considerados cidadãos, devendo ser tratados a partir de tal denominação e seus efeitos, tendo garantidos seus direitos civis. Vicência, por conseguinte, poderia ser considerada cidadã brasileira após o recebimento e reconhecimento legal de sua carta de alforria, ainda em 1886. O que a diferenciava dos demais negros livres antes de sua prisão em 1887? Quais condições colocavam Vicência fora da categoria de cidadã e permitiram essa prisão?

Indo além, pode-se inferir que Victoriano Moreira dos Santos teria um considerável prestígio na sociedade taubateana, reforçado por sua branquitude, dado à facilidade em obter das autoridades locais um mandado de prisão que faria com que Vicência retornasse à sua posse. A atuação das instituições públicas locais para a normalização da objetificação e desumanização de corpos negros, mesmo que em liberdade, demonstra uma forte presença da colonialidade do poder, explicada por Quijano (2005), que impactou fortemente na atuação e controle do Estado e de suas instituições, para além das relações de trabalho e comércio (Bernardino-Costa; Grosfoguel, 2016, p. 17).

Complementado por Bernardino-Costa e Grosfoguel, o pensamento de Quijano sobre a colonialidade do poder refere-se, dentre outras propostas, à presença das dinâmicas de hierarquização racial, marcada pela

[...] codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados na ideia de raça, ou seja, uma supostamente distinta estrutura biológica que situava a uns em situação natural de inferioridade em relação a outros. Essa ideia foi assumida pelos conquistadores como o principal elemento constitutivo fundacional, das relações de dominação que a conquista exigia (Quijano, 2005, p. 117).

Em consonância com as análises decoloniais dos autores, Célia Maria de Azevedo (1987, p. 98) postula que, enquanto analisa a produção de Joaquim Nabuco, até mesmo dentro das proposições abolicionistas havia discordâncias e diferentes abordagens a respeito da intersecção entre os conceitos de raça e classe, o que acabava reproduzindo, por vezes, uma "escala etnográfica dos seres, dispostos naturalmente numa graduação de raças inferiores [...], intermédias [...], superiores".

Por conseguinte, depreende-se que a situação de Vicênciia enquanto mulher negra liberta evidencia uma estrutura social-econômica da sociedade taubateana que indica e relega a mulheres como Vicênciia espaços de subalternização econômica, no âmbito do trabalho, por exemplo, com a baixa possibilidade de ascender ao trabalho livre em outra posição de dominação; e sociopolítica, com a fragilidade de seu estado de liberdade. Conforme o desenrolar do processo, em 1886, é possível notar que Vicênciia não era uma mulher livre, estava uma mulher livre.

O processo de Vicênciia também se coloca como indício do desmantelamento interno do sistema escravocrata que se intensificou após a promulgação da Lei do Vento Livre, em 1871. Papali (2003, p. 32) discorre que a partir dos anos finais da década de 1870, as ações de liberdade e processos similares tornam-se mais volumosas e “não raras vezes afrontam o mundo senhorial, através das quais se percebe a dimensão da luta do libertando, e sua crescente compreensão dos direitos que vinha adquirindo”.

A resistência de Vicênciia e sua luta pela liberdade, por fim, nos ajuda a perceber a agência negra pela garantia dos direitos humanos básicos ainda dentro da estrutura escravocrata. De forma individualizada, em pequenos grupos ou em grandes organizações, como o Movimento Negro (MN), pessoas negras vêm se posicionando socialmente e politicamente desde o período escravocrata, o que culminou, também, na ampliação das lutas pelos direitos da população negra no período pós-abolição.

É possível perceber, então, a agência negra no século XIX e na contemporaneidade como a dimensão prática das reivindicações de direitos sociais e políticos, utilizando da cultura, imprensa, associações e manifestações políticas como “instrumentos de denúncia de atos praticados contra negros e as restrições sofridas em decorrência do preconceito racial” (Ribeiro; Brisola; Sebástian-Heredero, 2020, p. 20). De forma mais que simbólica, dentro de suas possibilidades, Vicênciia agiu e resistiu.

Considerações finais

Por efeito dos anseios da Micro-História e das descobertas proporcionadas pela paleografia, foi possível colocar a história de Vicênciia em pauta e acomodá-la em um espaço de reflexão e crítica às estruturas e conjunturas da escravidão em âmbito local. Claro, são inesgotáveis as dúvidas e as incertezas sobre esse intrigante e incompleto

documento, um fragmento da história de uma sociedade cheia de marcadores, nuances e particularidades.

Houve, evidentemente, um grande prejuízo à vivência e socialização de Vicência em meio a tantos fatores que culminaram na abertura e desenvolvimento de seu processo de manutenção de liberdade. Aos 22 anos, enfrentou o sistema que impossibilitou os movimentos físicos e políticos de tantos outros indivíduos, que por sua cor de pele vivenciaram as opressões de uma sociedade escravocrata dentro dos espectros nacional, regional e local. Grande parte da motivação do estudo do qual resulta este texto é trabalhar a respeito da resistência e das lutas dentro deste sistema, contra ele, destacando o protagonismo de pessoas comuns.

Não foi possível investigar o desfecho da história de Vicência por meio do documento analisado. Essa é, também, uma das dificuldades enfrentadas por aqueles que se arriscam nos arquivos e centros de documentação: nem sempre nossos materiais de pesquisa estarão completos, legíveis e em bom estado para manuseio, e nem sempre nos darão as respostas esperadas. Ao mesmo tempo que, surpreendentemente, esses mesmos materiais poderão apresentar-nos a histórias, indivíduos e eventos inesperados e impressionantes.

Ainda existem muitas histórias a serem descobertas e redescobertas, contadas e recontadas por meio dos documentos de arquivo. Em especial, dentro do Arquivo Histórico Municipal Dr. Felix Guisard Filho, instituição que preserva e resguarda importantes componentes da história de Taubaté e do Vale do Paraíba Paulista. A historiografia valeparaibana, que muito já contribuiu para compreendermos a escravidão na região e suas localidades, ainda tem outras inúmeras possibilidades e discussões a serem prolongadas a respeito da história negra na região.

Quanto aos diálogos decoloniais, uma tendência no campo da História Social há um tempo considerável, espera-se que seja possível aproximá-los cada vez mais dos múltiplos cenários historiográficos no Vale do Paraíba Paulista e em Taubaté. Vale frisar, ainda, a necessidade de expandir os estudos sobre a história da população negra da região por meio de tal epistemologia.

Referências bibliográficas

Arquivo Histórico Municipal “Felix Guisard Filho” (AHMFGF). **Processo de manutenção de liberdade.** Cx. Escravos – Ação de liberdade e fundo de emancipação. 1887.



ALBANO, Nícolas Lopes Cardozo; RIBEIRO, Suzana Lopes Salgado. Fontes documentais sobre a libertação de escravizados em Taubaté e o ensino de História antirracista. In: LOPES, Cristiano Camilo et al. (Org.). **Patrimônios em diálogo com educação, arte e história da cultura: XXXI Mostra de Pós-Graduação e IV Mostra de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie.** São Paulo: POMello Digital, p. 36-47, 2025.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco:** o negro no imaginário das elites – século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BARROS, José D'Assunção. **O campo da história:** especialidades e abordagens. Petrópolis: Vozes, 2004.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; GROSFOGUEL, Ramón. Decolonialidade e perspectiva negra. **Sociedade e Estado**, v. 31, p. 15-24, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/wKkj6xkzPZHGsFCf8K4BqCr/?format=html>. Acesso em 09 jun. 2025.

BERWANGER, Ana Regina & LEAL, João Eurípedes Franklin. **Noções de paleografia e diplomática.** Santa Maria, RS: Ed. UFSM, 2008.

BRASIL. **Lei Imperial nº 2.040, de 28 de setembro de 1871.** Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos. Rio de Janeiro, RJ: Palácio do Rio de Janeiro, 28 set. 1871.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. **Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígena da Universidade Católica de Pernambuco**, 2003. Disponível em: https://www1.unicap.br/neabi/?page_id=137. Acesso em 11 jul. 2025.

CARVALHO, José Murilo. **A construção da ordem:** a elite política imperial. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Relume Dumará, 1996.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade:** uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

CORRÊA, Anderson Romário Pereira. História Local e Micro-História: encontros e desencontros. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**, n. 146, p. 11-27, 2012. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/revistaihgrgs/article/download/57504/34506>. Acesso em: 21 jun. 2025.

COSTA, Emilia Viotti da. **Da senzala à colônia.** São Paulo: Unesp, 1997.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. **Abreviaturas:** manuscritos dos séculos XVI ao XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

GARRIDO, Mírian Cristina de Moura; SILVA, André Luiz da. Decolonialidade e Lélia Gonzalez: possíveis correspondências para um pensamento sul-sul. **Revista Ciências Humanas**, v. 17, n. 237, 2024. Disponível em: <https://rchunitau.com.br/index.php/rch/article/view/1057>. Acesso em 01 jul. 2025.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LEANDRO, Everaldo Gomes; PASSOS, Cármem Lúcia Brancaglion. O paradigma indiciário para análise de narrativas. **Educar em Revista**, v. 37, p. e74611, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/hk9sxtYY6BCfcHxwYm3Q8zB/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 11 jun. 2025.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX). Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

PAPALI, Maria Aparecida Chaves Ribeiro. **Escravos, libertos e órfãos**: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895). São Paulo: Annablume, 2003.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LAND-ER, E. (Org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, 2005. Disponível em: https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 22 jun. 2025.

RIBEIRO, Fábia Barbosa. **Caminho da Piedade, caminhos de devoção**: as irmandades de pretos no Vale do Paraíba Paulista-século XIX. 2010. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

RIBEIRO, Suzana Lopes Salgado. **Tramas e traumas**: identidades em marcha. São Paulo: FFLCH/USP, 2007.

RIBEIRO, Suzana Lopes Salgado; BRISOLA, Elisa Maria Andrade. ; SEBASTIAN-HEREDERO, Eladio. Educadores, tecnologias e inovações sociais: educação na diversidade para a construção da cidadania. **HUMANIDADES & INOVAÇÃO**, v. 7, p. 18-31, 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/2710>. Acesso em: 26 jul. 2025.